



AVISO DE AUTORIZAÇÃO – MIP DATA CENTER

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, TORNA PÚBLICO que:

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela INTELIT SMART GROUP PARTICIPACOES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.297.563/0001-26, com sede SCRS 514, Bloco C, Entrada 49, Sobreloja, Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70.380-535, a TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.682.187/0001-04, com sede estabelecida no SCN QUADRA 05, BRASILIA SHOPPING AND TOWERS, BLOCO A, SALA 118, CEP: 70.715-900 e filiais nos endereços: RUA GARDÊNIA, Nº 740, SALA 01 – BAIRRO JÓQUEI – TERESINA – PIAUÍ – CEP 64.049-200 e Avenida presidente Tancredo Neves, Nº 1064 - 2º andar apartamento 02 Edifício San Francisco-Centro, Petrolina – PE CEP: 56.306-410 (Art. 997, II, CC/2002) e a HF Tecnologia LTDA – ME, estabelecida na SCRS 514, Bloco C loja 69 sobrelojas 01, sala 103, W3 sul, Brasília-DF CEP: 70380-535, que tem como objetivo a estruturação de um projeto para a criação de um Modelo de LeaseBack dos Datacenter's do Estado do Piauí através de Parcerias Público Privada (PPP).

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada deverão ser entregues no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 02 de dezembro de 2020, e deverão contemplar, no mínimo, os produtos entregues junto com a MIP.

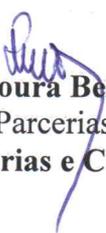


Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

Os estudos serão elaborados, acompanhados, analisados e avaliados por um Grupo Técnico criado pela SUPARC especificamente para o Projeto.

Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Teresina, 02 de dezembro de 2020


Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões
Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

